

3.º ponto

Resposta, pelo menos a duas perguntas, à escolha do candidato, entre um questionário sobre assuntos correntes da vida contemporânea.

Nota. — A legislação respeitante à matéria dos pontos será fornecida aos candidatos durante a prova escrita.

O Secretário de Estado do Orçamento, *Augusto Victor Coelho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 729/71

de 30 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Ultramar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48 950, de 3 de Abril de 1969, autorizar as sociedades de seguros Companhia de Seguros Lusitana, S. A. R. L., Companhia de Seguros Tranquilidade de Moçambique, S. A. R. L., Companhia de Seguros A Mundial de Moçambique, S. A. R. L., e Companhia de Seguros Nauticus, S. A. R. L., com sedes na província de Moçambique, a tomar em resseguro, em Moçambique, riscos comerciais de seguros subscritos pela Companhia de Seguro de Créditos, S. A. R. L.

Pelo Ministro das Finanças, *João Luís da Costa André*, Secretário de Estado do Tesouro. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Morcira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DAS COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 730/71

de 30 de Dezembro

Em conformidade com o estabelecido no § único do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26 096, de 23 de Novembro de 1935, e depois de ouvidos a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência e os Correios e Telecomunicações de Portugal:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, que, relativamente ao exercício de 1970, seja fixada em 3,2 a permissão a que se refere a citada disposição legal.

O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*. — O Ministro das Comunicações, *Rui Alves da Silva Sanches*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 731/71

de 30 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da

Armada, na situação de armamento normal, a partir de 22 de Dezembro de 1971, o navio-patrolha *Zaire*, o qual ficará a pertencer à classe *Cacine*.

O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

**6.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seus despachos de 27 de Agosto e 11 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 3.º

Superintendência dos Serviços do Pessoal**Oficiais do activo**

Artigo 4.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 4) «Despesas de alojamento e alimentação, etc.» — 1 500\$00

Para o n.º 5) «Despesas de instalação»:

Alínea 1 «Subsídio de residência, etc.» + 1 500\$00

CAPÍTULO 4.º

Superintendência dos Serviços do Material**Direcção do Serviço de Armas Navais**

Artigo 130.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 2) «Material de defesa e segurança pública»:

Da alínea 1 «Armamento portátil, etc.» — 150 000\$00

Para a alínea 2 «Material para o serviço de desmagnetização de navios» + 150 000\$00

CAPÍTULO 5.º

Comandos, forças e unidades em terra**Escola Naval**

Artigo 201.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» — 45 000\$00

Para o n.º 1) «Publicidade e propaganda» + 45 000\$00

CAPÍTULO 6.º

Base Naval de Lisboa

Artigo 239.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 1) «De imóveis»:

Da alínea 6 «Dragagens de canais de acesso» — 800 000\$00

Para a alínea 1 «Mata, estradas, jardins e valados do Alfeite» + 600 000\$00

Para a alínea 3 «Postos de transformação e rede de distribuição de energia eléctrica» + 50 000\$00

Para a alínea 5 «Edifícios» + 150 000\$00

+ 800 000\$00